



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO: N° 616/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023

Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos complementares de alto custo (cintilografia do miocárdio), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 28/2023, tendo por objeto registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos complementares de alto custo (cintilografia do miocárdio), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, solicitação e autorização de abertura do processo licitatório; descrição dos serviços a serem licitados; Pesquisa de preços; Mapa de apuração; e Portaria nº 608/2022.

Ressalta-se que o instrumento convocatório e seus anexos foram analisados e aprovados pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico 398/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 28/2023 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Aos 21 de março de 2023 iniciou-se o certame, constatando-se o credenciamento das empresas CDI NUCLEAR LTDA; INSTITUTO HERMES PARDINI AS; e MEDICINA NUCLEAR DE CONTAGEM LTDA.

Após fase de lances, conferência dos documentos de habilitação e análise do recurso apresentado, conforme Parecer Jurídico nº 597/2023, registrou seu preço a empresa CDI NUCLEAR LTDA, no valor total de R\$ 237.477,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

É o relatório.

III. MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta de habilitação da empresa, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.

IV. CONCLUSÃO

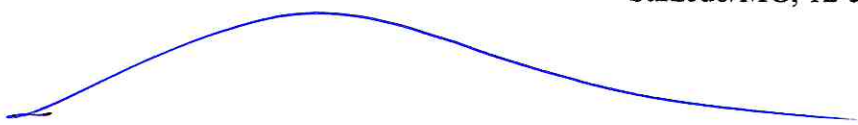
Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 12 de abril de 2023.



Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 71/2023

Processo Licitatório nº: 64/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Data: 21/03/2023

Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 64/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, cujo objeto é Formação de Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo (Cintilografia do Miocárdio), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 608/2022.

I. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

III. Da Análise:


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 14 de abril de 2023


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2023 – PRC 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023, EM 21 DE MARÇO DE 2023


Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo (Cintilografia do Miocárdio), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, habilitados todos os vencedores do certame e julgado o recurso apresentado, o Prefeito vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras				LOTE	Valor
CDI	NUCLEAR	LTDA,	CNPJ	1	R\$ 237.477,00
27.076.713/0001-95					

Valor total: R\$ 237.477,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Sarzedo/MG, ¹⁴..... de Abril de 2023.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2023 – PRC 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023, EM 21 DE MARÇO DE 2023

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é "Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo (Cintilografia do Miocárdio), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos elaborados e divulgados em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93", na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2023 de 21 de março de 2023. Em consequência, ficam as empresas: **CDI NUCLEAR LTDA, CNPJ 27.076.713/0001-95**, convocada para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 14 de abril de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1347, sexta-feira, 14 de abril de 2023 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG torna público abertura do Pregão Presencial nº 26/2023, objeto: “Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de sarzedo/mg, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, com base na tabela do Sistema Audatex Light Rede”. **DATA DA ABERTURA: 27/04/2023**, às 09:30. Local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital e anexos disponíveis no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO: ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 45/2023 – Objeto: Aquisição de bem permanente para estabelecimento de saúde, consoante Resolução SES MG n.º 7098 de 08 de março de 2020, CEO, UPA 24 hrs (referente a Resolução SES 6896/2019), SMS e SMGC, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPP's em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014. Face a alteração promovida nos quantitativos, a sessão pública para credenciamento, recebimento de envelopes, abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação se dará no dia **03/05/2023**, a partir de 09h30mn no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. **Edital RETIFICADO e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 14 de abril de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 28/2023 – Homologado o processo licitatório em 14/04/2023, autorizando a “Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo (Cintilografia do Miocárdio), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **CDI NUCLEAR LTDA**, lote 1 ao valor total de R\$ 237.477,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais). Sarzedo/MG, 14 de abril de 2023.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2023.04.14 16:48:25 -03'00'</p>
---	--	---